

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Infra-estrutura

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para impermeabilização de telhado, no prédio B do Campus Barcelona, conforme disposto por força do § 1º do artigo 46 cc § 3º do artigo 18 da Lei 14133/2021, são dispensados da elaboração do projeto básico, os serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO CAMPUS BARCELONA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Aplicação em toda a superfície, de revestimento acrílico com microesferas de cerâmica e cargas minerais que reflete 90% dos raios solares e impede a transferência de calor gerado para o interior do prédio. Formulado a base de água o produto deve conter minúsculas esferas nanométricas de cerâmica oca, misturadas à resinas e aditivos. Produto formulado com Baixo teor de VOC (Composto Orgânico Volátil).	M ²	800

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

A impermeabilização do telhado é um processo essencial para proteger a estrutura contra infiltrações, aumentar sua durabilidade e melhorar o conforto térmico do ambiente interno. O serviço começa com a remoção de partes soltas da manta existente, seguida de uma limpeza profunda da superfície por meio de hidrojateamento de alta pressão. Esse processo garante a eliminação de resíduos e impurezas, preparando a base para a aplicação dos novos materiais. Em seguida, é aplicada uma membrana acrílica impermeabilizante de alta performance, que oferece resistência às intempéries e grande flexibilidade. Esse revestimento é reforçado com uma manta de poliéster termo soldada, que se molda à geometria do telhado, garantindo uma proteção eficaz contra infiltrações. Para completar o processo, toda a superfície recebe um

revestimento especial com microesferas de cerâmica e cargas minerais, capaz de refletir até 90% dos raios solares. Essa camada impede a transferência excessiva de calor para o interior do prédio e reduz os impactos da dilatação térmica, evitando fissuras que podem levar a novos vazamentos. Além de proporcionar maior durabilidade ao telhado, esse serviço contribui para um ambiente interno mais confortável e sustentável, utilizando materiais de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC) e alta resistência ao desgaste climático. Com isso, a impermeabilização não apenas protege a estrutura, mas também ajuda na economia de energia, reduzindo a necessidade de climatização excessiva.

1.3. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com as fortes chuvas do mês de dezembro e janeiro, algumas telhas foram quebradas e perfuradas, resultando em infiltração de água que comprometeu a estrutura interna do edifício. Os impactos desse problema são significativos, uma vez que a presença de umidade e vazamentos pode causar danos a equipamentos, além de criar um ambiente insalubre propício à proliferação de mofo. Ademais, há um risco iminente de curto-circuito devido à exposição da rede elétrica à umidade, colocando em perigo a segurança dos alunos e Professores. Diante da impossibilidade de manter a estrutura sem intervenções, faz-se necessário um reparo abrangente no telhado. Esse reparo tem como objetivo proteger o patrimônio, garantir a continuidade das atividades acadêmicas no local e evitar prejuízos futuros.

Considerando a urgência da situação e os riscos identificados, solicito o conserto imediato do telhado, assegurando assim a preservação do edifício e o bem-estar das pessoas que frequentam o local.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

Não

Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**5.1 PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo para início da obra deve ser imediato, será de no máximo de 20 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**5.2.1 Local, horário e endereço.**

Os serviços serão realizados na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Av. Goiás – Nº 3400, em horário comercial, das 08h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Bens perecíveis

Não

Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

Não

Sim, especificar condições.

O serviço de instalação, deverá ter garantia total de no mínimo, 5 (anos), sendo cobertos todos os defeitos da Instalação. O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada, mediante manutenção corretiva, com a finalidade de colocar o em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de

Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica / Art ou Rrt do serviço prestado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**Gestor:**

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior

Cargo: Chefe de Projetos

E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz

Cargo: Chefe de Obras e Manutenção

E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após o recebimento do Termo de Aceite e da liberação do pagamento pelo Fiscalizador, devendo estar acompanhada da nota fiscal, boleto ou documento correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151